

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
QUE FIRMAM O MUNICÍPIO E L. D. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 219/2005**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **L. D. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.104.942/0003-70, neste ato representada pelo Sr. **TONY JÚNIOR DE MORAES**, doravante denominada **FARMÁCIA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência deste Convênio, conforme previsto nas Cláusulas Sétima do Contrato originário, vigendo de **31 de dezembro de 2007 a 31 de dezembro de 2008**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O presente Termo passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Convênio, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, nada tendo a reclamar qualquer das partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 28 de dezembro de 2007.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal

**L. D. COMÉRCIO MEDICAMENTOS LTDA. ME**  
**TONY JÚNIOR DE MORAES**  
Representante

Testemunhas:

Visto.

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

Fernanda Guzatto  
OAB/RS nº 60.057  
Assessoria Jurídica

## **JUSTIFICATIVA AO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO**

Tendo em vista a demanda mensal por estes serviços, faz-se necessária a manutenção do convênio, com sua prorrogação, para atendimentos do beneficiários dos medicamentos.

Assim, conforme autoriza o disposto no Convênio e a Lei de Licitações, firma-se o presente aditivo por um período de mais 12 (doze) meses.

Coronel Pilar, 28 de dezembro de 2007.

ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal